



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 102/2023

DATA: 14 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

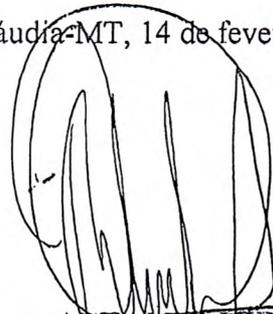
Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Eliane Cenci – Membro
- 4º - Eduardo Ramos Toneli – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

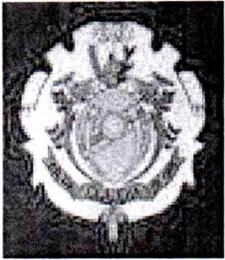
Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de fevereiro de 2023.


ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	01
Rub	

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ofício nº 076/2023/SMOSP

Cláudia/MT, 12 de junho de 2023.

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-los (as) vimos através deste solicitar que seja providenciado o Processo Licitatório para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de refeições para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Recursos da dotação:

- **522 - 08.002.26.782.0005.2052-3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de recurso: 1.500.000000

Fiscal de Contrato: Tiago Alexandre da Silva
Suplente de Fiscal de Contrato: Sheila Yotzchetz

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

ALTAMIR Assinado de forma
digital por
KURTEN:4 ALTAMIR
03786169 KURTEN:40378616
900
00 Dados: 2023.06.27
16:34:52 -04'00'

Altamir Kurten
Prefeito Municipal de Cláudia/MT

Ilmo Senhor:
Ao senhor: DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

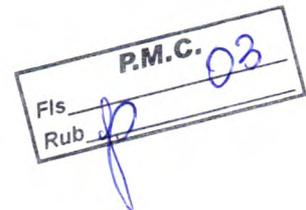
Número 526/2023 Data: 12/06/2023 Situação: Em digitação Valor total R\$ 12.250,00

Estrutura administrativa 1.08.001.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Descrição: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTA PARA ALMOÇO SISTEMA SELF-SERVICE LIVRE COM NO MINIMO DE ARROZ, FEIJÃO, VARIEDADES DE SALADAS, MASSAS, CARNES E DEVERA SER FORNECIDO UM SUCO, REFRIGERANTE OU ÁGUA DE 300 ML PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	58031	286263-8	FORNECIMENTO DE REFEICAO DO TIPO SELF-SERVICE LIVRE, COM NO MINIMO DE ARROZ, FEIJÃO, VARIEDADES DE SALADAS, MASSAS, CARNES E DEVERÁ SER FORNECIDO UM SUCO, REFRIGERANTE OU ÁGUA DE 300 ML	Un	350,00	R\$ 35,0000	R\$ 12.250,00

Total: R\$ 12.250,00



CLÁUDIA, 12 de Junho de 2023

EDUARDO RAMOS TONELLI
CPF: 066. [redacted] -36



W. J. P. M. LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI

ROD MT 423 KM 45, S/N - NOVA OLIMPIA
CLAUDIA - MT

Fone:

Orçamento: **000004**

Emissão: 12/06/2023

Validade: 12/07/2023

Vendedor: (0)

| celtasistemas.com.br

Cliente: MUNICIPIO DE CLAUDIA (31)

Fone: (66)3546 3100

Endereço: AV. MAL CANDIDO RONDON, S/N

Bairro: CENTRO

CEP: 78540-000

Cidade/UF: CLÁUDIA - MT

CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04

RG/IE:

Produto

Marca

Unid.

Qtde.

Unitário %Descto

TOTAL

11 REFEIÇÃO

UN 350,00

35,00 0,00

12.250,00

Qtde. Total: 350

Subtotal: 12.250,00

Acréscimo: 0,00

Desconto: 0,00

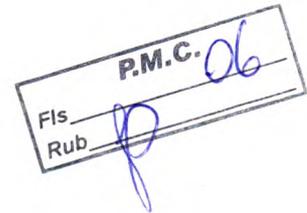
Condição de Pagto.: A VISTA

Total Líquido: **12.250,00**

Prazo de Entrega:

Observações: **FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO**

Ord 750/23



ORÇAMENTO

JOSINEI ANTONIO DE OLIVEIRA

RESTAURANTE, MARMITARIA E EMBALAGENS TRADIÇÃO

CNPJ: 19.923.322/0001-30

CIDADE: CLÁUDIA-MT

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO

CLIENTE: MUNICIPIO DE CLÁUDIA/MT

ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON S/N.

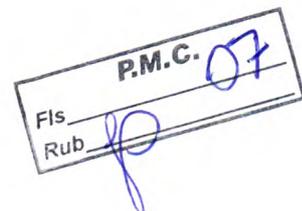
CIDADE: CLÁUDIA/MT

PRODUTO: FORN. DE REFEIÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
	UN.	350	R\$ 37,00	R\$ 12.950,00

Josinei C. De Oliveira

JOSINEI ANTONIO DE OLIVEIRA

Restaurante Tradição
CNPJ - 19 923 322/0001 30
Cel 66 9646-2637





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **W.J.P.M. LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI,**
End.: ROD. MT 423 KM 45, S/N, CLÁUDIA-MT

VALOR GLOBAL: **R\$ 12.250,00 (Doze mil e duzentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 22 de Junho de 2023.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

	P.M.C
Fls	47
Rub	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CONTRATO Nº 072/2023

Por este instrumento particular, de um lado, a empresa **W. J. P. M. LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39. [REDACTED]-03, situada na Rodovia MT 423, KM 45, snº, Nova Olimpia, na cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo seu proprietário, srº **Wesley Junior Pereira De Moura**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 1 [REDACTED] SSP/MT, portador do CPF nº 007 [REDACTED]-71, residente e domiciliado na cidade de Cláudia-MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403 [REDACTED]-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme Dispensa de Licitação nº **026/2023**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT	V.TOTAL
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	350	R\$ 35,00	R\$ 12.250,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.250,00

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.

2.2 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.

A empresa deverá prestar os serviços e fornecer as refeições para a Contratante, no horário compreendido a partir das 10:00 até as 14:00.

2.4 – Os serviços poderão ser solicitados de segunda-feira à sábado, de acordo com a ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para servidores que estão trabalhando na manutenção e recuperação de estradas vicinais longe da sede do Município, ao longo do período contratado.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 12.250,00 (Doze mil duzentos e cinquenta reais)**.

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão da referida Nota Fiscal.

3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA:

a) entregar os serviços nas especificações contidas neste Contrato;

b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;

c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) fornecer os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

f) fornecer os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;

7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

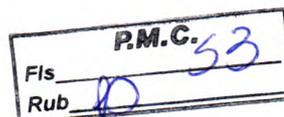
8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(522) 08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.39 - FONTE 1.500.0000000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Cláudia – MT, 26 de JUNHO de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

CONTRATANTE

W J P M LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI

CNPJ: 39.567.868/0001-03

Wesley Junior Pereira De Moura
W. J. P. M. LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA

Wesley Junior Pereira De Moura

CNPJ/MF: 39.567.868/0001-03

Contratada

TESTEMUNHAS:

Taina de Souza

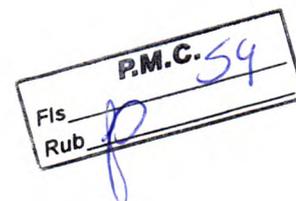
Nome: TAINA DE SOUZA

CPF: 056.***.481-**

Sabrina de Marchi Bock

Nome: SABRINA DE MARCHI BOCK

CPF: 061.***.071-**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a CONTRATADA: **W.J.P.M. LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI**, CNPJ: 39.567.868/0001-03, a prestar os serviços de **REFEIÇÕES** para **SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme Dispensa De Licitação nº 025/2023.

Cláudia – MT, 26 de Junho de 2023

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

	P.M.C
Fls	35
Rub	